



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quinta-feira • 2 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3577

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Decreto Nº 061/2020 De 02 de julho de 2020** - Nomeia a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial a população sabe as ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



### DECRETO Nº 061/2020 De 02 de julho de 2020

*“Nomeia a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 118/2015, em seus artigos 25 e 26,

**Decreta:**

**Art. 1º.** – Fica nomeada a junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal nº 118/2015 em seus artigos 25 e 26:

- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **Valdinei de Sena Motta.**
- Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **Saionara Nunes de Almeida Bispo.**
- Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **Girlane Rodrigues da Invenção.**

**Art. 2º.** - As atribuições e restrições dos membros da Junta Administrativa constam na Lei Municipal nº 118/2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente ao que diz o Decreto Municipal nº 077/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapiramutá/Ba, 02 de julho de 2020.

**Djalma Santos Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça João Américo de Oliveira, 331 – Centro – Telefax (74) 3635-3100 – Cep: 44840-000 - Tapiramutá/Ba  
CNPJ: 13.796.016/0001-02 e-mail: [adm@tapiramuta.ba.gov.br](mailto:adm@tapiramuta.ba.gov.br) – Home Page: [www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)